

**DECRETO Nº 3.068, de 08 de outubro de 2009.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento                                      | Código                     | Fonte | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>OBRAS E<br>DESENVOLVIMENTO<br>URBANO | 1.07.0.04.122.801 33903000 | 0100  | 51.000,00    |
| 6.2033<br>SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO                   |                            |       |              |

|                            |      |           |
|----------------------------|------|-----------|
| 1.19.0.12.361.801 33903000 | 0101 | 2.000,00  |
| 3.2110                     |      |           |
|                            |      | 53.000,00 |
| TOTAL                      |      |           |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento                                      | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>OBRAS E<br>DESENVOLVIMENTO<br>URBANO |        |       |              |
| 1.07.0.04.122.801 33903900                                         |        | 0100  | 51.000,00    |
| 6.2033                                                             |        |       |              |
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO                             |        |       |              |
| 1.19.0.12.361.801 33903900                                         |        | 0101  | 2.000,00     |
| 3.2110                                                             |        |       |              |
|                                                                    |        |       | 53.000,00    |
| TOTAL                                                              |        |       |              |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de outubro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal